



**EDITAL Nº1- CPOS/MAT/INMA/UFMS, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO
E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGEDUMAT, instituída pela Instrução de serviço Nº 2-CPOS/MAT/INMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção/classificação de candidatos à bolsa Demanda Social/CAPES, para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, do Instituto de Matemática.

1. DO OBJETIVO:

O objetivo do presente edital é a inscrição e a classificação de candidatos a bolsas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática, dentre os ingressantes no primeiro semestre letivo de 2021.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. Esse edital tem caráter **classificatório** e as bolsas serão atribuídas quando e se houver cotas disponíveis.

2.2. O valor da bolsa para o aluno do curso de mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e para o curso de doutorado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC).

2.3. Esse edital é válido até fevereiro de 2022. Após esse período, o aluno deverá se candidatar a outro edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente edital segue o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período para inscrição pelo aluno interessado via Formulário <i>Google</i> :	01 a 04



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0ucEBzorcjmjO_Ol82xYa-H6rynE0NpdmJxlxcGS2FaLoJ2w/viewform	março de 2021
Publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições (página do programa)	05 de março de 2021
Recurso das inscrições indeferidas via e-mail: recursobolsaedumat.ufms@gmail.com	06 de março de 2021
Publicação do juízo do recurso do indeferimento das inscrições (página do programa)	08 de março de 2021
Publicação do resultado preliminar (página do programa)	08 de março de 2021
Recursos da publicação do resultado preliminar via e-mail: recursobolsaedumat.ufms@gmail.com	Até 09 de março de 2021
Publicação do resultado final (página do programa)	10 de março de 2021

4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

1.1. Para que a inscrição nesse edital seja deferida, o candidato deverá confirmar sua matrícula como aluno regular do PPGEdumMat, no ano de 2021 no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa, impreterivelmente, até o dia 3 de março de 2021.

1.2. A inscrição neste edital deverá ser realizada em resposta ao formulário disponível no *link*: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0ucEBzorcjmjO_Ol82xYa-H6rynE0NpdmJxlxcGS2FaLoJ2w/viewform, no período determinado pelo item **3.1** deste edital.

1.3. No referido formulário, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

A) CURRÍCULO LATTES (em formato PDF);

B) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I); e

C) FICHA DE PONTUAÇÃO preenchida com os dados dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (em único arquivo, formato PDF), além de cópia dos documentos comprobatórios declarados, anexados a ela.



1.4. A documentação para efetivação da bolsa será exigida aos aprovados à medida em que houver bolsas disponíveis.

1.5. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos às bolsas de mestrado e doutorado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida pela "Avaliação de Currículo Lattes", seguindo a tabela em Anexo II, somada à:

5.1.1. No caso do mestrado, nota da prova oral obtida no processo seletivo de 2021

5.1.2. No caso do doutorado, nota do projeto de pesquisa no processo seletivo de 2021

5.2. A nota da prova oral (no caso do mestrado) ou do projeto de pesquisa (no caso do doutorado) será considerada como critério de desempate para a classificação dos bolsistas.

5.3. A bolsa de mestrado/doutorado será concedida pelo período máximo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.4. A defesa, o desligamento do discente ou a inobservância de qualquer das regras previstas neste edital e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e na Resolução nº 76-CPOS/MAT/INMA, de 29 de julho de 2019, acarretará na transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o item 5.1 deste edital.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E ESTÁGIO DOCÊNCIA

6.1. Exigir-se-á do candidato selecionado:

6.1.1. Dedicção integral às atividades do Programa;

6.1.2. Apresentar um relatório semestral para a comissão de bolsas, com ciência do orientador, contendo um resumo das atividades desenvolvidas (incluindo frequência em grupos de pesquisa, desenvolvimento de dissertação/tese, seminários, dentre outros).

6.1.3. Realização de Estágio Docência em curso de graduação da UFMS, de acordo com as normas vigentes.

6.1.4. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:



6.1.4.1. o bolsista que obtiver conceito ‘C’ em duas disciplinas, perderá a bolsa;

6.1.4.2. o bolsista que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

6.1.5. Os bolsistas deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento.

6.1.6. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES da Portaria Conjunta n.º 01, de 15 de julho de 2010 da Capes e CNPQ e da e na Resolução nº 76-CPOS/MAT/INMA, de 29 de julho de 2019 do PPGEduMat/UFMS

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado no dia 10 de março de 2021, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática: <https://ppgedumat.ufms.br/>

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa - E-mail: edumat.inma@ufms.br

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-
graduação em Educação Matemática

Bolsa de Mestrado [] Bolsa de Doutorado []

Aluno(a): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

() **DECLARO** que anexe toda documentação exigida (**Ficha de Inscrição Anexo I, Currículo Lattes "PDF" e Ficha de Pontuação Anexo III "PDF"**)

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande, de _____ de 2021.



ANEXO II

Lista para análise de currículo

Pontuação

- I. Especialização na área de Educação Matemática: 0,7 ponto por curso, até o **máximo de 2,1 pontos**.
- II. Especialização em áreas afins à Educação Matemática: 0,3 ponto por curso, até o **máximo de 0,9 ponto**.
- III. Mestrado: 1 ponto por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 2 pontos**.
- IV. Doutorado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 4 pontos**.
- V. Artigos completos em periódico Qualis A, do comitê de avaliação do Programa, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VI. Artigos completos em periódico Qualis B, do comitê de avaliação do Programa, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VII. Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 0,3 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VIII. Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,2 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- IX. Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação.
- X. Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 0,7 ponto por livro, sem limite de pontuação.
- XI. Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,1 ponto por resumo, até máximo de 1 ponto.
- XII. Certificado de Iniciação Científica, 0,7 ponto por ano até no **máximo 1,4 ponto**.
- XIII. Magistério: Educação Básica, 0,2 ponto por ano até no **máximo 1 ponto**; Ensino Superior, 0,4 ponto por ano até no **máximo 2 pontos**.

Na análise de currículo de candidatos a bolsa de mestrado, serão ainda analisados os itens:

- XIV. Monografia ou Trabalho de conclusão de curso, 0,5 ponto até no **máximo 1 ponto**.
- XV. Certificado de participação no PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, 0,7 ponto por ano até no **máximo 1,4 ponto**.
- XVI. Certificado de participação no Programa Residência Pedagógica, 0,7 ponto por ano até no **máximo 1,4 ponto**.
- XVII. Participação em evento científico Regional, Nacional ou Internacional, 0,1 ponto por evento até no **máximo 1 ponto**.
- XVIII. Certificado de monitoria de ensino na graduação, 0,3 ponto por ano até no



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



máximo 0,6 ponto

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Instituto de Matemática – INMA
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 3345-7139/7146
79070-900 Campo Grande - MS / <http://www.pgedumat.ufms.br>
e-mail: edumat.inma@ufms.br



Em cada linha desta coluna colocar o título ou detalhamento da ação/produção

Nesta
coluna
colocar a
quantidade
e (1) em
cada linha
preenchida

**Coluna de
Preenchimento
o pela
Comissão de
Bolsas**

CANDIDATO: _____

	Resposta do Candidato	Preenchida pela Comissão
I - Especialização na área de Educação Matemática: 0,7 ponto por curso, até o máximo de 2,1 pontos.		
Total: até 2,1	0	0,00
II - Especialização em áreas afins à Educação Matemática: 0,3 ponto por curso, até o máximo de 0,9 ponto. (AUTENTICADO).		
Total: até 0,9	0	0,00
III - Mestrado: 1 ponto por curso reconhecido pelo MEC, até o máximo de 2 pontos. (AUTENTICADO)		
Total: até 2 pontos	0	0,00
IV - Doutorado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o máximo de 4 pontos. (AUTENTICADO)		
Total: até 4 pontos	0	0,00
V - Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> A, do comitê de avaliação do Programa, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
VI - Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B, do comitê de avaliação do Programa, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		



Total (sem limite)	0	0,00
VII - Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 0,3 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
VIII - Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,2 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
IX - Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
X - Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 0,7 ponto por livro, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
XI - Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,1 ponto por resumo, até máximo de 1 (um) ponto .		
Total: até 1 ponto	0	0,00



XII - Certificado de Iniciação Científica 0,7 ponto por ano até no máximo de 1,4 ponto.		
Total: até 1,4 pontos	0	0,00
XIII - Magistério: Educação Básica 0,2 ponto por ano até no máximo 1 ponto; Ensino superior 0,4 ponto por ano até no máximo 2 pontos.		
EDUCAÇÃO BÁSICA (complete esta coluna com o ano)		
Total até 1 ponto	0	0,00
ENSINO SUPERIOR (complete esta coluna com o ano)		
Total até 2 pontos	0	0,00
XIV – Monografia ou Trabalho de conclusão de curso, 0,5 ponto		
Total: máximo 1 ponto	0	0,00
XV - Certificado de participação no PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, 0,7 ponto por ano		
Total: máximo 1,4 pontos	0	0,00
XVI - Certificado de participação no Programa Residência Pedagógica, 0,7 ponto por ano		
Total: máximo 1,4 pontos	0	0,00
XVII - Participação em evento científico Regional, Nacional ou Internacional, 0,1 ponto por evento		



Total: máximo 1 ponto.	0	0,00
XVIII - Certificado de monitoria de ensino na graduação, 0,3 ponto por ano		
Total: máximo 0,6 pontos.	0	0,00
Pontuação total		0,00